LEI ORDINÁRIA N.° 2520, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI **"PROFª. GISELLE FREITAS XAVIER".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA,** PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° O Centro Municipal de Educação Infantil localizado entre as Ruas: Otaviano Dias e Benedita Eugenio de Melo, no Conjunto Habitacional "Augustinho Chriguer", passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI "Profª. Giselle Freitas Xavier"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita * 08/09/1972 † 01/11/2016".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de dezembro de 2.016 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOSÉ HENRIQUE LEITE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO